



## ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

### 1 – OBJETO

Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para os programas, Fundos e Secretarias do Município de Eliseu Martins.

### 2 – JUSTIFICATIVA

2.1 Realizar-se-á o Pregão Presencial para aquisição de Gêneros Alimentícios, destinado ao abastecimento do Almoxarifado do Município de Eliseu Martins – PI.

2.2 - O presente Termo de Referência pressupõe a realização de Análise de Viabilidade da contratação, bem como a elaboração da sua respectiva estratégia (de contratação), sendo identificáveis, nas passagens abaixo descritas, conforme a pertinência ao objeto licitado.

2.3 – O Município de Eliseu Martins – PI, visando atender a demanda para futuras aquisições de fornecimento de Gêneros Alimentícios, para o abastecimento do Almoxarifado do mesmo, em conformidade com as diretrizes Municipais, e ainda, buscando eliminar o fracionamento de aquisições, dentre outros fatores como, a falta de homogeneidade de especificações, diferenças de qualidade, vem através deste certame, obter os quantitativos estimados para possíveis aquisições de fornecimento de Gêneros Alimentícios para o abastecimento do Almoxarifado do mesmo, que atenderá aos anseios do órgão governamental, durante a vigência do contrato.

2.4 - Os benefícios da compra corporativa refletem-se em economia de escala (a ser obtida em razão do grande quantitativo licitado); transparência (por envolver vários órgãos, todos os seus procedimentos são monitorados por todos os agentes envolvidos e devem ser publicados para que todos tenham conhecimento); agilidade nas aquisições e redução do número de licitações (um único processo ajustando as condições de fornecimento, os preços e os respectivos fornecedores, para todos os órgãos da administração municipal) e, finalmente, suprir as dificuldades decorrentes da falta de previsibilidade do consumo (por não haver condições de identificar a demanda).

2.5

### 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

#### LOTE I – BÁSICOS E FORMULADOS

Ord	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	VL Unitário R\$	VL Total R\$
01	Achocolatado em pós, c/400g		Und	80	7,40	592,00
02	Açúcar		Kg	2200	4,60	10.120,00
03	Água mineral 1,5Lt		Unid	400	3,00	1.200,00
04	Alho		Unid	900	2,00	1.800,00
05	Arroz		Kg	2500	4,70	11.750,00
06	Arrozina		Unid	300	6,30	1.890,00
07	Aveia, c/ 170g		Unid	500	3,70	1.850,00
08	Azeite Oliva Extra virgem, c/250ml		Unid	60	12,80	768,00
09	Azeitona 150g		Unid	100	3,85	385,00
10	Biscoito tipo Cream cracker Pct. c/ 400g		Pct	400	6,40	2.560,00
11	Biscoito tipo maisena Pct. c/ 400g		Pct	400	5,50	2.200,00
12	Biscoito tipo Maria Pct. c/ 400g		Pct	400	5,50	2.200,00



13	Café em pó Pct.c/250g	Pct	1600	7,50	12.000,00
14	Caldo de galinha Cartela c/24	Crt	150	0,75	112,50
15	Canela em pó, c/ 20g	Pct	100	0,75	75,00
16	Chá camomila, pct com 10 unidades	Cx	100	2,20	220,00
17	Chá de erva cidreira, pct com 10 unidades	Cx	200	2,20	440,00
18	Colorau Pct. c/ 100g	Pct	800	1,00	800,00
19	Condimento Pct.c/ 100g	Pct	800	1,00	800,00
20	Creme de leite, c/200g	Und	200	3,25	650,00
21	Cremsgema 500g	Unid	200	4,30	860,00
22	Extrato de tomate, c/260g	Unid	200	2,70	540,00
23	Farinha de mandioca	Kg	300	5,75	1.725,00
24	Farinha de trigo	Kg	150	5,90	885,00
25	Feijão carioca	Kg	200	9,75	1.950,00
26	Feijão comum	Kg	600	8,90	5.340,00
27	Feijão preto	Kg	100	9,75	975,00
28	Leite em pó integral, 400g	Pct	800	7,00	5.600,00
29	Macarrão comum Pct. c/ 500g	Pct	800	3,30	2.640,00
30	Macarrão parafuso Pct. c/ 500g	Pct	200	3,90	780,00
31	Maizena 1kg	Unid	310	17,90	5.549,00
32	Margarina embalagem c/ 250g	Unid	900	3,80	3.420,00
33	Massa de milho Pat. c/ 500g,tipo flocão	Pct	400	2,75	1.100,00
34	Milho verde, 255g	Und	100	3,50	350,00
35	Mucilon, 600g	Pct	200	11,00	2.200,00
36	Neston, 210g	Pct	200	4,99	998,00
37	Óleo de soja	Grf	1200	13,50	16.200,00
38	Rapadura G	Unid	470	5,00	2.350,00
39	Sal	Kg	200	1,00	200,00
40	Sardinha Lata c/ 130g	Unid	450	4,90	2.205,00
41	Tapioca	Kg	400	5,75	2.300,00
42	Vinagre 500ml	Unid	300	3,40	1.020,00
43	Pão de Forma, com 400g	Pct	400	7,50	3.000,00
<b>Total do Lote R\$</b>					<b>114.599,50</b>

#### LOTE II – FRIOS

Ord	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	VL Unitário R\$	VL Total R\$
01	Carne moída bovina de 1ª, com no máximo 15% de gordura, pacote com 500g.		Pct	400	9,00	3.600,00
02	Frango congelado sem cabeça e sem tempero, com até 6% de água conforme portaria nº 210/1998 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.		Kg	2.500	9,00	22.500,00
03	Salsicha		Kg	400	13,00	5.200,00
04	Queijo, tipo mussarela		Kg	200	37,00	7.400,00
05	Presunto		Kg	200	28,00	5.600,00
<b>Total do Lote R\$</b>						<b>44.300,00</b>

**Total dos Lotes R\$ .....158.899,50**

#### 4 – FORNECIMENTO DO PRODUTO

4.1 Os materiais serão entregues pela contratada no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua José Messias, sn, obrigatoriamente das 08h00min às 12h00min.



6.2 Os materiais serão fornecidos conforme a necessidade pela contratada, devendo estes ser entregues até 05(cinco) dias úteis do momento da apresentação da Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho.

6.3 O fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, emitido pela autoridade superior ou responsável por ele designado, nos termos da Lei.

6.4 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento.

6.5 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição no prazo máximo de 03(três) dias úteis, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

6.6 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

## **5 – PRAZO DE FORNECIMENTO**

No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

## **6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO**

Será designado pela Administração o Fiscal do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

O responsável técnico da Secretaria Municipal de assistência Social no município será responsável pela inspeção juntamente com um técnico da Secretaria de Vigilância Sanitária, formando assim uma Comissão de Recebimento dos Gêneros Alimentícios, sendo designado também o responsável técnico da Secretaria Municipal de assistência Social como o fiscal do contrato. Os gêneros alimentícios não perecíveis serão inspecionados no ato da entrega no almoxarifado da Secretaria Municipal de assistência Social de Eliseu Martins e para os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues pelo próprio fornecedor aos programas, devem antes da entrega definitiva comparecer ao almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social para que seja realizada a devida inspeção.

No caso dos pães e bolos que serão entregues conforme cardápio definido deverão ser inspecionados pela própria merendeira a coordenadora no momento da entrega.

Qualquer alteração dos gêneros alimentícios perecíveis e não – perecíveis observada durante a inspeção realizada no ato do recebimento que venham a classificá-los para o consumo humano serão objeto de troca sem ônus para Prefeitura Municipal.

## **7 – ESTIMATIVA DO VALOR**



O valor total estimado da aquisição dos produtos foi baseado em pesquisa de preços junto ao comércio da região, na média aritmética.

**Valor Global estimado em R\$ 158.899,50** (cento cinquenta oito mil, oitocentos noventa e nove reais e cinquenta centavos).

## **8 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

Conforme o Artigo 73 da Lei 8.666/93:

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

### **I - em se tratando de obras e serviços:**

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

### **II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:**

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Consideram-se aceitos e aprovados os fornecimentos que, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Fornecimento. Firmado pela autoridade responsável.

Caso seja verificada alguma falha quanto a defeitos de fabricação, quantidades recebidas e qualidade dos produtos fornecidos, a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para fornecimento dos novos materiais.

Os gêneros alimentícios não-perecíveis deverão apresentar características organolépticas inerentes e serem de boa qualidade, obedecendo às normas vigentes no país, seguindo as resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária RDC N° 263, 264, 270, 271, 272, 276, 277 de 22 de setembro de 2005, a de N° 352 de 23 de dezembro de 2002, a de N° 344 de 13 de dezembro de 2002 e a de N° 130 de 06 de maio de 2003. Deverão estar acompanhados do Certificado de Classificação e do lote emitidos pelo órgão oficial de acordo com a lei N° 9972/200 que institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dão outras providências regulamentado pelo decreto N° 3664 de 17 de Novembro de 2000. Deve ser observado o prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses da data do recebimento dos produtos. Os gêneros alimentícios que tiverem como embalagens latas, estas não devem apresentar nenhum amassamento ou abalamento; as embalagens plásticas devem estar íntegras, o conteúdo sem umidade ou bolores, sem sujidades sui generis, nas embalagens devem vir declarado bem visível: marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número do registro do produto no órgão competente e procedência.



Os alimentos semi-perecíveis – origem vegetal - deverão ser de primeira qualidade, tamanho próprio para cada espécie e procedentes de espécimes vegetais genuínos e em acordo com as resoluções da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária de N° 272 de 22 de setembro de 2005 e a de N° 352 de 23 de dezembro de 2002.

Os alimentos de origem animal devem obedecer às normas vigentes no país, bem como serem certificados pelo SIF ou outro órgão competente estadual ou municipal.

Os pães e bolos devem obedecer às normas vigentes no país, bem como a resolução da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – RDC N° 263 de 22 de setembro de 2005.

#### **9 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS**

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente com a Requisição, foram por mim realizados e são verdadeiros.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela elaboração dos orçamentos

#### **10 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei 8.666/93, o contrato será formalizado e contará, necessariamente, as condições especificadas no Edital.

Eliseu Martins-PI, 06 de Abril de 2022

Raimundo Nonato Borges da Silva  
Pregoeiro da PMEM